

INDICAÇÃO nº 76/2025

A Vereadora que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

Apresentação de um Projeto de Lei ao Legislativo a fim de modificar o art. 84 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 20/2003), dispondo sobre a ampliação da duração da Licença-Paternidade a que fazem jus, passando dos atuais 5 dias para 30 dias.

Justificativa

A licença-paternidade é um direito fundamental que visa promover a igualdade de gênero, fortalecer os vínculos familiares e garantir um início saudável na vida dos recém-nascidos. É indiscutível que a presença ativa do pai nos primeiros momentos da vida de seu filho é benéfica tanto para a criança quanto para a mãe, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social da criança e aliviando a carga de atividades da mãe.

A atual legislação municipal estabelece um período de licença-paternidade de apenas 5 dias, o que, na maioria dos casos, é insuficiente para que o pai possa estar plenamente presente nos cuidados com o bebê e apoiar a mãe nesse período crucial. Com uma licença-paternidade estendida para 30 dias, os servidores municipais terão a oportunidade de se envolver de maneira mais significativa na vida de seus filhos recém-nascidos, promovendo, assim, o bem-estar das famílias.

Além disso, essa ampliação é também uma medida que está em consonância com as melhores práticas e recomendações de organismos internacionais e nacionais, que reconhecem a importância da paternidade ativa para o desenvolvimento saudável das crianças. Por isso, inclusive, já há muitos Municípios que têm promovido essa ampliação da duração desse afastamento remunerado aos servidores pais de crianças recém-nascidas.

Portanto, solicito ao Senhor Prefeito, inclusive como pai que também é, para que reflita sobre a presente solicitação, e encaminhe este Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, a fim de que possamos promover uma mudança positiva na vida dos servidores municipais e de suas famílias.

Conto com o apoio dos Senhores Vereadores e com o atendimento pelo Senhor Prefeito, para avançarmos nessa importante questão em prol do bem-estar das famílias dos servidores públicos do Município de Passa Vinte.

Passa Vinte-MG, 06 de março de 2025.

**Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereadora**